

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**

**Lei Municipal nº 736/91
RESOLUÇÃO NORMATIVA 312/2018 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL “SANTOS PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, considerando a decisão do Colegiado da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **Plano Municipal “Santos pela Primeira Infância**.

Art. 2º. – Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.

Art. 3º. – Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Santos, 16 de maio de 2018.



**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**